



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.062, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

**DENOMINA DE BAIRRO MIGUEL SOUZA,
NO DISTRITO DE SANTA MARIA, NESTE
MUNICIPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por esta Lei, denominado de “Bairro Miguel Souza”, todo o trajeto margeando a Rodovia Municipal Miguel Souza até a propriedade do Sr. Paulo Souza, inclusive, as duas estradas laterais, compreendendo 300 (trezentos) metros da estrada que dá acesso à Rodovia José Huber, bem como à estrada que dá acesso à residência do Sr. Paulo Souza, no Distrito de Santa Maria, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de março de 2019.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 2.062 / 2019
EM: 26 / 03 / 2019

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 005/2019 - Autor: Cezar Tadeu Ronchi Júnior